

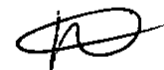
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 001/2014-ANEEL-UHE SUÍÇA

EDP PEQUENAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS S.A.

A

48524.006429/2018-00





AGÊNCIA NACIONAL DE  
ENERGIA ELÉTRICA

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48000.004055/1994-79

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A EMPRESA EDP PEQUENAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS S.A.

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29 representada por seu Diretor-Geral, Romeu Donizete Rufino, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e a empresa **EDP Pequenas Centrais Hidroelétricas S.A.**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.996, 7º andar, sala 09, município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.813.271/0001-36, doravante designada **Concessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Luiz Otávio Assis Henriques, inscrito no CPF sob o nº 024.750.768-79, e seu Diretor Vitor Hugo Alexandrino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 288.887.818-62, por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 001/2014-ANEEL**, firmado em 9 de julho de 2014, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO


O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/2014-ANEEL-UHE SUIÇA**, referente à UHE Suiça, cadastrada sob o Código Único de Geração (CEG) nº UHE.PH.ES.002781-2.01, de modo a alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** e os **ANEXOS 1 E 2**, com vistas a redefinir a potência instalada e a garantia física da UHE Suiça, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

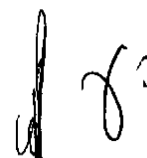
#### "CLÁUSULA TERCEIRA - OPERAÇÃO DA USINA E COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA

(...)

**Subcláusula Quinta** - Os valores de garantia física da Usina Hidrelétrica são definidos em Portaria específica publicada pelo MME.

(...)

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VSTO	

**ANEXO 1**

## RELAÇÃO DA CENTRAL GERADORA

Nome	Potência Instalada (kW)	Nº de unidades geradoras	Rio	Município	UF
UHE Suíça	35.337	2	Santa Maria	Santa Leopoldina	ES

**ANEXO 2**

## REVOGADO

(...)"

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

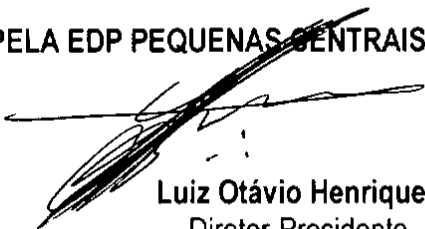
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº. 001/2014-ANEEL**, de 9 de julho de 2014, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL e da Concessionária**, juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 14 de agosto de 2018.

**PELA ANEEL:**


**Romeu Donizete Rufino**  
Diretor-Geral

**PELA EDP PEQUENAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS S.A.**



**Luiz Otávio Henriques**  
Diretor-Presidente



**Vitor Hugo Alexandrino da Silva**  
Por Procuração

**TESTEMUNHAS:**


**Hélvio Neves Guerra**  
CPF: 973.011.248-72



**Mariana Sampaio Gontijo Vaz**  
CPF: 904.880.161-34